

Despacho n.º 128/PRES/ESHTE/2016

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;
- b) O Decreto-Lei n.º 45/2016, em consonância com as linhas principais da recomendação da Resolução da Assembleia da República n.º 53/2016, de 28 de maio, vem introduzir a prorrogação adicional dos contratos dos docentes que estavam no regime transitório nos termos do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;
- c) O Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, prevê a integração na carreira e a consequente transição para o regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado dos docentes com grau de doutor ou título de especialista que estavam em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva a 1 de setembro de 2009 e que não estavam abrangidos pelo regime de transição automática para contrato por tempo indeterminado por não reunirem o requisito temporal mínimo previsto no regime transitório vigente no Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

No uso da competência que me é atribuída pelo artigo 92.º, n.º 1, alíneas *d)* e *e)* da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 44.º e no artigo 90.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que homologou os Estatutos da ESHTe, ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, autorizo a celebração do **Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em período experimental de cinco anos, com o Maria José Pereira Pires**, na categoria de Professora Adjunta, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, do mapa de pessoal docente da ESHTe, sendo

remunerada pelo escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, com efeitos a partir 18.08.2016. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis

O Presidente da ESHTe,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Filipe', is written over a large, sweeping blue curved line that extends from the left towards the right.

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)